



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2020/SES/MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379800/2020**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA GERAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS NESSAS ESPECIALIDADES, COM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CONSULTAS EXAMES E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, A FIM DE ATENDER AO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE, TODOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

GABRIEL
L
NAVES
TORRES
BORGES
S:71140
735187

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

Assinado de
forma digital por
GABRIEL NAVES
TORRES
BORGES:7114073
5187
DN: c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=AC
SOLUTI Multipla
v5,
ou=29056741000
176,
ou=Presencial,
ou=Certificado PF
A1, cn=GABRIEL
NAVES TORRES
BORGES:7114073
5187
Versão do Adobe
Acrobat:
2020.006.20042

CONTRATADA: A empresa **MEDICS SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.950.420/0001-62, com endereço na Avenida Miguel Sutil, nº 8000, Edifício Santa Rosa Tower, térreo, sala 05, Bairro Ribeirão da Ponte na Cidade de Cuiabá, CEP 78.040-400, telefone (65) 9973-0745 ou (65) 3054-5544, e-mail: juridico@ultramedicina.med.br, neste ato representado por **Sr. GABRIEL NAVES TORRES BORGES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11160671 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 711.407.351-87.

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

Página 1 de 4





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 037/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 546500/2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei nº 14.217/2021, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 037/2021/SES/MT, pelo período de 06 (seis) meses, **com início em 07/02/2022 e término em 06/08/2022**, de acordo com o art. 14, da Lei nº 14.217/2021.

1.2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais iniciais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, limitados a até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 13 da Lei nº 14.217/2021.

1.3 O termo aditivo poderá ser rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de arrefecimento da pandemia ou no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 1.216.800,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais).**

LOTE 04 - Serviços médicos em CIRURGIA GERAL

ITEM	Descrição	QTD PROF.	UND MEDIDA	QTD 180 DIAS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLANTÕES PRESENCIAIS DIURNO. ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL. 12H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	02	PLANTÃO	180	360	R\$ 1.690,00	R\$ 608.400,00
02	PLANTÕES PRESENCIAL NOTURNO. ESPECIALIDADE EM CIRURGIA GERAL 12 H. TODOS OS DIAS DO MÊS.	02	PLANTÃO	180	360	R\$ 1.690,00	RS 608.400,00
VALOR TOTAL							RS 1.216.800,00

GABRIEL
EL
NAVES
TORRES
S
BORGES:71140735187

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n. Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

GABRIEL
EL
NAVES
S
TORRES
ES
BORGES:71
14073
5187

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526 – Mato Grosso Mais Saúde
- Ação: 2515 - Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112-134-300-312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - DA ANTICORRUPÇÃO

4.1 Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

- 4.2.1** Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.
- 4.2.2** Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.
- 4.2.3** Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.
- 4.2.4** A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu

Assinado de
forma digital
por GABRIEL
NAVES
TORRES
BORGES:71140
735187
DN: c=BR,
o=ICP-Brasil,
ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=29056741
000176,
ou=Presencial,
ou=Certificad
o PF A1,
cn=GABRIEL
NAVES
TORRES
BORGES:71140
735187
Versão do
Adobe
Acrobat:
2020.006.2004
2





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1 Declara neste ato que:

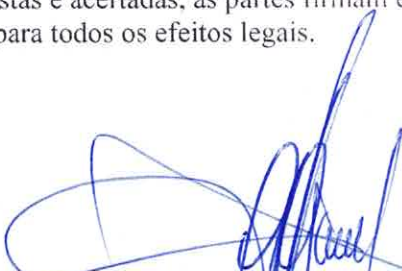
- a) Não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) Tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de fevereiro de 2022.

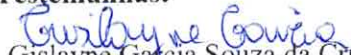

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187

GABRIEL NAVES TORRES BORGES
Medics Serviços Médicos Eireli.

Assinado de forma digital por GABRIEL NAVES TORRES
BORGES:71140735187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=29056741000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=GABRIEL NAVES TORRES BORGES:71140735187
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20042

Testemunhas:


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053


Juvenal dos Santos Feitosa
Matricula: 294952

